



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL N° 1082/2013

Súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ESPAÇO JOVEM CIDADÃO NA ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar espaço jovem cidadão na área localizada no canteiro central entre a Avenida 'E' e a Rua 01 no Bairro Jardim América, na Cidade de Terra Nova do Norte/MT.

Art. 2º - A finalidade desta Lei é criar um local para encontro de jovens da comunidade e do Município em geral, com espaço para reuniões, apresentações culturais, palestras contra drogas, álcool e violência, além de estimular e apoiar a prática de atividades físicas e de lazer.

Art. 3º - Para consecução desta Lei, é autorizado o Poder Executivo a urbanizar a área mencionada no artigo 1º, incluindo instalação de energia elétrica, água, bancos e construção de um quiosque.

Art. 4º - O Poder Executivo deverá encaminhar Projeto de Lei à Câmara de Vereadores para incluir as despesas com a implantação desta Lei no orçamento vigente, por meio de abertura de suplementação ou crédito especial, bem como, incluir no Plano Plurianual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal